ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação Procedimento Licitatório nº. 002/2019. Contrato de inexigibilidade de licitação nº 001/2019. Fundamento Legal: Art. 26 da Lei 8.666/93. OBJETO: Locação de uso dos *softwares* de Contabilidade Pública, pelos quais a CONTRATADA se compromete a prestar serviço conforme estabelecido neste instrumento, elencados no anexo I do contrato de dispensa nº. 001/2019. Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº. 10.368.980/0001-33). Prazo de Vigência: até 17/12/2019. Da data de assinatura do contrato 17/06/2019. Signatários: Câmara Municipal de Campo Maior - PI, por meio do Sr. Presidente, JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES, e A.O.S SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº. 10.368.980/0001-33). Valor global R$: 3.000,00 (três mil reais), pagos mensalmente na quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Nossa Senhora de Nazaré-PI, 18 de Junho de 2019.

JOSÉ JOÃO PEREIRA CHAVES
Presidente

José João Pereira Chaves
Presid. da Câmara Mun. de Vereadores
de N. Sra. de Nazaré-PI
CPF: 151.283.693-15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre a adequação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais admitidos pelo processo seletivo Edital nº 001/2009.

O **PREFEITO DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, em sentido lato, é detentora de plena autonomia constitucional para legislar sobre a situação funcional de seus servidores, sejam eles federais estaduais ou municipais;

CONSIDERANDO, que o Município tem autonomia para dispor sobre a jornada de seus servidores estatutários, desde que não ultrapasse o teto estabelecido no art. 39, §3º c/c art. 7º, inciso XIII ambos da Constituição;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de julho de 2019, altera a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, para 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, admitidos no processo seletivo Concurso/Edital nº 01/2009, cuja carga horária estipulada seja de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS/PI, 02 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO LAGES MONTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ 06.554.406/0001-00

Ofício nº 62 /2019

BARRAS(PI), 02 de JULHO de 2019

Sr .
Gerente Geral
Ag. 2844 / Banco do Brasil
Barras PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas existentes e as que, porventura, venham a ser abertas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAS, vinculadas ao CNPJ nº 12.493.139/0001-01 serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

Titulares:

Nome: JOSE ROBERTO LAGES BORGES — CARGO: Secretário de Saúde
CPF....: 396.300.803-20

Nome: ZAYRA LETYCIA DE SOUSA MORAIS — CARGO: Diretor Financeiro
CPF....: 007.649.893-08

Poderes:

ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lages Monte
Prefeito Municipal

